ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.764 DE 06 DE junho DE 2.006.

Projeto de Lei nº 20/2006, de autoria da Vereadora:
Antonia Jacob Barbosa - PPS.

"Dispõe sobre a inclusão no calendário nacional de eventos, a festividade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Nacional de Eventos a "Festa de Santo Antônio – Padroeiro de Barra do Garças".

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo tomar todas as providências necessárias junto aos setores competentes, na esfera federal, para o fiel comprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 06 dias do mês de junho de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara municipal Em 06/06/2006 Aplauseme